

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 36/2026

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Senhor Roberto Marden Lucena, nos termos da Lei Municipal nº 1.233/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.260/2026, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Senhor Roberto Marden Lucena, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, acadêmica e aos relevantes serviços prestados à educação, à comunicação e à sociedade.

Art. 2º O homenageado nasceu na cidade de Monteiro/PB, sendo filho de Martinho Cavalcanti Lucena e Maria Elizabeth André Lucena (in memoriam), possuindo seis irmãos. Estudou em escolas públicas e graduou-se em Comunicação Social – Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), concluindo posteriormente o mestrado em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Ainda residindo na cidade de Campina Grande/PB, iniciou sua trajetória na docência universitária na UEPB. No ano de 2001, mudou-se para Barreiras/BA, onde passou a desenvolver relevante atuação acadêmica e profissional. Jornalista, professor universitário e pesquisador, realizou seus estudos de doutorado na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Entre os anos de 2001 e 2021, atuou como docente, coordenador de cursos de graduação e diretor acadêmico da FASB-Barreiras.

Atualmente, é um dos líderes do Grupo de Pesquisa Formação de Professores e Práxis Educativo-Coletiva (FPPEC), cadastrado no CNPq/UEPB, além de possuir artigos científicos publicados e coautoria em capítulos de livros.

No ano de 2014, recebeu o Título de Cidadão Barreirense, por indicação do ex-vereador Otoniel Nascimento Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Barreiras/BA. Também exerceu o cargo de Diretor Geral de Comunicação da Câmara Municipal de Barreiras, no período de novembro de 2021 a dezembro de 2024.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 18 de maio de 2026


Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente